



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 12.338/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:

- A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
- O art. 1º da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
- A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
AUXILIAR DE OBRAS E OFICINAS	JULIANA JOYCE CARLA DE ALMEIDA	Não	Sim	1º
AUXILIAR DE OBRAS E OFICINAS	JONATHAN JUNUIOR VIANA CELESTINO	Não	Não	5º
ELETRICISTA	LUÍS HENRIQUE GONÇALVES ELLER	Não	Não	1º
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	KENNED NASCIMENTO DE CARVALHO	Não	Não	103º
PEDREIRO	FABIANO MARTINS MIGUEL	Não	Não	9º
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	ALFREDO SANTOS ARAÚJO ALVES	Não	Não	1º
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	NATHAN DA SILVEIRA MARTINS HONORATO	Não	Não	2º
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	LUCILENE ROSA JÚLIO	Não	Não	1º
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ARIELLY PEREIRA DINIZ	Não	Não	2º
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	MARLA FERNANDES FERREIRA DA SILVA	Não	Não	3º
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	KAYTIANE JULIA NUNES DE FARIA	Não	Não	4º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	DYONATAN KRISTIAN BARCELOS FLORENTINO	Não	Não	38º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1º, da Lei 1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 9 de fevereiro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no
saguão da Prefeitura em ____/____/2022